LEI Nº 577 de 05 de Fevereiro de 2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 407/2011 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal 407/2011 passa a vigorar com aumento de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal